NEWSLETTER IFAP

que se pode candidatar.

PEDIDO ÚNICO 2022 - 1 de fevereiro a 30 de abril

O período de Candidaturas ao Pedido Único das Ajudas (PU) 2022 terá inicio já no dia 1 de fevereiro.

Verifique se toda a informação necessária à submissão da sua candidatura se encontra atualizada, nomeadamente a sua informação como Beneficiário (IB) e da sua Exploração, especificamente as

suas parcelas (SIP) e, se for o caso, os seus animais (SNIRA). Consulte na página Pedido Único 2022, no Portal do IFAP, toda a informação sobre as ajudas a

janeiro 2022 | número 118



PROGRAMA NACIONAL DE REGADIOS - Concurso n.º 3/DRE/2022

Até ao próximo dia 16 de fevereiro de 2022 às 16:59, encontram-se abertas as candidaturas ao Concurso n.º 03/DRE/2022 – Zona Homogénea do Alentejo, enquadrado na tipologia de operações que visam o *Desenvolvimento do Regadio Eficiente*.

A submissão de candidaturas a este concurso deverá ser efetuada digitalmente, através de formulário eletrónico disponível na <u>Área Reservada</u> do Portal do IFAP, em *O Meu Processo »* Apoios ao Investimento » Desenvolvimento Rural e Pescas (2020) » Programa Nacional de Regadios (PN•Regadios).

Para mais informações consulte a página <u>Candidaturas</u> do <u>PN•Regadios</u> disponível no Portal do IFAP.

PRR - COMPONENTE CO5 - ABERTURA DE NOVOS AVISOS

inseridos nos **investimentos i03**: "Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria", no âmbito do <u>Plano de Recuperação e Resiliência – PRR</u>.

Conforme calendarizado no <u>Cronograma Previsional de Candidaturas</u> para a **Componente C05 –**

Capitalização e Inovação Empresarial, encontram-se abertos quatro (4) novos Avisos,



pelas seguintes Iniciativas Emblemáticas (IE) da <u>Agenda de Inovação para a Agricultura 20|30</u>: • IE1 - Alimentação Sustentável: pretende estimular a produção nacional, sensibilizando para soluções mais sustentáveis, tanto na produção e distribuição, como nas opções

Projetos de Investigação e Desenvolvimento e Inovação - I&D+I, e encontram-se distribuídos

nutricionais. Prazo para submissão de candidaturas - 29 de abril de 2022

• IE2 - Uma Só Saúde: pretende estimular sinergias e harmonização intersetoriais para uma

melhor gestão de riscos de origem animal e alimentar, visando, ainda, a formação e a

sensibilização dos diferentes intervenientes na implementação transversal do conceito de

«uma só saúde». Prazo para submissão de candidaturas – 30 de setembro de 2022

• IE9 - Promoção dos Produtos Agroalimentares Portugueses: pretende melhorar a coordenação e organização através de atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), valorizando produtos e produtores. Prazo para submissão de candidaturas – 16 de maio de 2022

• IE10 – Excelência da Organização da Produção: pretende estimular a inovação e

modernização nos produtos agroalimentares portugueses para uma maior valorização. Prazo para submissão de candidaturas - 30 de setembro de 2022 Consulte toda a informação necessária nos respetivos Avisos, disponíveis na página de Candidaturas



privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos seus beneficiários.

SEGUROS AGRÍCOLAS - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE DADOS PESSOAIS POR PARTE

Neste sentido, no âmbito dos **Seguros Agrícolas**, os beneficiários devem proceder ao registo da autorização para consulta de dados pessoais



DE TERCEIROS

da Componente C05 no Portal do IFAP.

disponibilização de dados na funcionalidade Consulta Prévia, que serve de apoio à contratação dos seguros de colheitas e que passa a estar condicionada à existência desta autorização. O registo de autorização está disponível no Portal do IFAP, em *O Meu Processo »Autorizações* »Disponibilização de dados a terceiros, através do qual cada beneficiário registará a autorização para que um dado NIF (tomador de seguro) ou Entidade (empresa de seguros) consulte

por parte de entidades terceiras. Esta autorização é necessária para a

consultas prévias. Uma vez concedida a autorização, a mesma manter-se-á válida para todas as consultas prévias que se realizem posteriormente, seja nessa campanha ou em campanhas futuras, podendo ser alterada ou retirada a qualquer momento, através do ponto de menu anteriormente indicado.

Tendo em vista permitir uma adaptação gradual ao novo procedimento e assim garantir que a

os seus dados pessoais relativos à Identificação de Beneficiário e Parcelário, disponibilizados nas

próxima campanha de seguros de 2022 decorra com a maior normalidade possível, foi disponibilizado na <u>Área Reservada</u> do Portal do IFAP em *Manuais » Créditos e Seguros*, um manual para auxílio na realização do procedimento.

se destinem a consumo próprio e familiar, que pretendam apresentar o requerimento para exclusão do regime dos trabalhadores independentes devem seguir os procedimentos previstos no Guia <u>Prático "Novo Regime de Trabalhadores Independentes"</u>, disponibilizado na <u>Lista de Guias Práticos</u> no

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DOS

TRABALHADORES INDEPENDENTES - ANO 2021

sítio da <u>Segurança Social</u>, utilizando para o efeito o <u>modelo RV1027-DGSS</u>. A comunicação dos valores dos subsídios ou subvenções, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), respeitante ao ano civil anterior, será efetuada pelo IFAP diretamente à Segurança Social, após entrega dos formulários (modelo RV1027-DGSS) nas Organizações de Agricultores ou nos Serviços da Segurança Social.

Os agricultores e os titulares de direitos sobre explorações agrícolas ou equiparadas, cujos produtos

recebido subsídios ou subvenções atribuídos no âmbito da PAC, cujo valor anual ilíquido foi inferior a 4 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) (1 755,24 EUR para o ano 2021) e não possuam outro tipo de rendimentos suscetível de ficar abrangido pelo regime dos trabalhadores independentes.

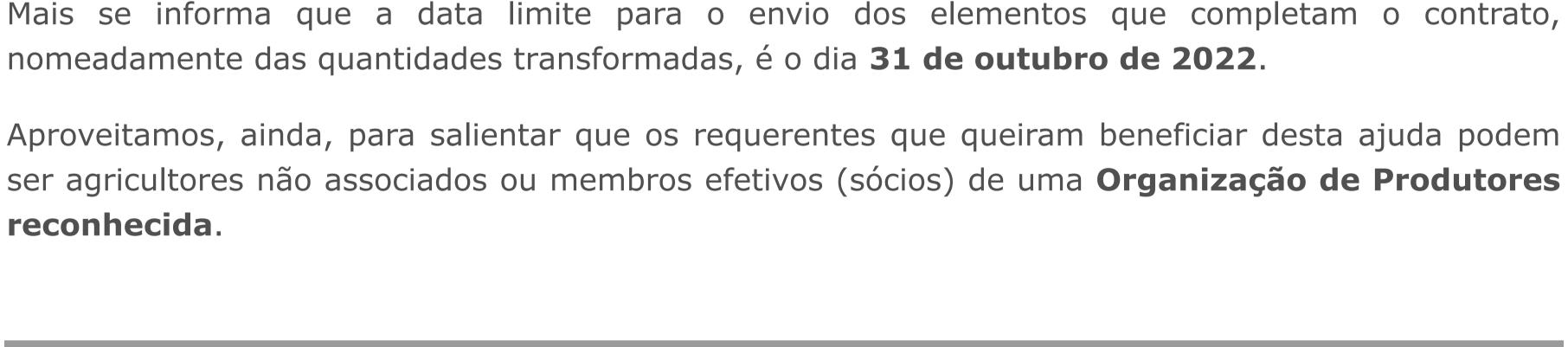
A celebração dos Contratos de Transformação de Tomate para o ano de 2022, tem como data

Relembramos que a comprovação dos valores recebidos são referentes aos agricultores que tenham

Deverá ser entregue no IFAP uma cópia dos respetivos contratos, o mais tardar 10 dias úteis após a sua celebração, ou seja, os contratos celebrados a 31 de janeiro de 2022 terão que dar entrada no IFAP até ao dia 14 de fevereiro de 2022.

limite o dia 31 de janeiro de 2022.

CONTRATOS DE TRANSFORMAÇÃO DE TOMATE - 2022



PAGAMENTOS JANEIRO 2022

Durante o mês de **janeiro de 2022**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca

• Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas para o Clima e para o Ambiente (Greening) -4,1 milhões de euros

reconhecida.

FEAGA

POSEI

PDR 2020

• Fundos Operacionais – Frutas e Produtos Hortícolas – 1,1 milhões de euros

FEADER

Abastecimento – 3,4 milhões de euros

Novo Regime da Vinha – 1,9 milhões de euros

de **49,2 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

Regime de Pagamento Base – 5,4 milhões de euros

Medidas Agroambientais – 6,9 milhões de euros

Investimento – 1,1 milhões de euros

Investimento – 16,3 milhões de euros

FEAMP MAR 2020

PRODERAM 2020

Continente – 3,4 milhões de euros

CRÉDITOS E SEGUROS Seguro de Colheitas – 1,5 milhões de euros

IFAP PELA SUA SAÚDE

*Valores previsionais

O *Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas* aconselha:

Cuide de si e de todos. Consulte as recomendações da Direção-Geral da Saúde.

Cuide de si.

Está a receber este e-mail porque subscreveu o serviço de <u>Newsletter</u> do Portal do IFAP. Para cancelar a subscrição, <u>clique aqui</u>.

Por favor, não responda diretamente para este e-mail. Para contactar o IFAP utilize o endereço ifap@ifap.pt

Cuide de todos. XXX COVERNO SNS SNS SNS DGS INESCTEC #ESTAMOS ON

MAIS NOTÍCIAS

Consulte <u>outras notícias</u> no Portal do IFAP.







